ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI Nº 1.884, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO BEM DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR – SDR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em **doação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR – SDR,** CNPJ 05.630.479/0001-63, o bem móvel abaixo identificado, para utilização pelo município:

CENTRO DE CUSTO: SMOS

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR R$
01	**CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, DIESEL, MARCA/MODELO-AGRALE/TX 1600D RD, CHASSI 10471E10, PLACAS-LWR8093, ANO MODELO-1984/1985, COR PREDOMINANTE-BEGE.**	**2.500,00**

Art.2º - O bem recebido em doação será contabilizado pelo Departamento de Contabilidade na UG – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS de acordo com classificação contábil própria.

Art.3º - O bem recebido será registrado e numerado, recebendo placa de identificação pelo Departamento de Administração Financeira e Patrimônio na UG – PREFEITURA.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 08 DE OUTUBRO DE 2015.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO
Of.Téc.em RH-FG Secr.Mun.Adm.e Finanças